

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-BA**DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2022****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	1	-	2
CJ-03	9	-	9	1	-	10
CJ-02	26	-	26	4	-	30
CJ-01	14	-	14	5	-	19
TOTAL CARGOS	50	-	50	11	-	61
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	270	-	270	-	1	271
FC-05	9	-	9	-	-	9
FC-04	30	-	30	-	-	30
FC-03	7	-	7	-	-	7
FC-02	1	-	1	-	-	1
FC-01	227	-	227	-	12	239
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	544	-	544	-	13	557
TOTAL	594	-	594	11	13	618

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.